



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° 05/2024.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 30/2024.

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de BANANEIRAS, para o período de 2022 a 2025, e dá outras providências.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: GILSON ROSÁRIO DA SILVA

A proposição sob exame, recebida e numerada nesta Casa como Projeto de Ordinária nº 30/2024, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de BANANEIRAS, para o período de 2022 a 2025, e dá outras providências.

O referido projeto de lei foi recebido pela Secretaria Legislativa da Casa, que por determinação regimental encaminhou a matéria a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, para análise.

Após determinação da Vereadora Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva, presidente da CEFF, incumbiu-se a relatoria ao Vereador Gilson Rosário da Silva.

É o relatório. Passo a opinar.

Nos termos do art. 62, II da Resolução 03/2019 (Regimento Interno da Câmara), compete a esta Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização

O exame das proposições sujeitas à apreciação da Câmara e de suas comissões que direta ou indiretamente alterem despesas ou receitas e acarretem responsabilidades para o erário municipal.

Sendo assim, observamos que a constitucionalidade material, bem como, a juridicidade da matéria apresentada, atende às especificidades das normas vigentes.

Isto posto, e nada mais havendo que possa obstar sua tramitação nesta Casa, voto pela aprovação do projeto em análise, na íntegra.

Sala das Comissões, em 05 de novembro de 2024.


Gilson Rosário da Silva
Relator


Vital de Moraes Santa Cruz
Membro

Favorável ()

Contrário ()


Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva
Presidente

Favorável ()

Contrário ()